



1º TERMO ADITIVO DE VI-
GÊNCIA.

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze, na sede da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia/RO, compareceram de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 04.128.655/0001-09, com sede na Avenida Jorge Teixeira, nº 3880, centro, município Primavera de Rondônia comarca de Pimenta Bueno no distrito-sede, na Rua Jonas Antônio de Souza, 1466, centro, município Primavera de Rondônia comarca de Pimenta Bueno, RO, neste ato representado pelo seu Gestor o Sr VANDER BARBOSA MEIRELES, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF 724.471.252-91, residente e domiciliado na Avenida Jorge Teixeira, s/nº, centro, município Primavera de Rondônia, e MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, representado pela Prefeita, ELOISA HELENA BERTOLETTI, brasileira, divorciada, professora, portadora da C.I. sob o R.G. nº 14.059.223 SSP/PR e devidamente inscrita no CPF sob o nº 414.079.979-04, doravante denominada de CONTRATANTE e de outro lado PAULO MACHADO ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.547.124/0001-66, situada na rua São Luiz, nº 1397, na cidade de Cacoal/RO, representado por seu proprietário o Sr. PAULO MACHADO ALVES, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 15/R-450.794 - SSP/SC, inscrito no CPF nº 219.959.152-20, residente na rua São Luiz, nº 1397, na cidade de Cacoal/RO, doravante denominada CONTRATADA, ajustam e acordam entre si o presente 1º TERMO ADITIVO do presente contrato 006/2012, processo nº 537/SEMSAU/2012, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. OBJETO (Art. 55, I): Contratação de empresa para proceder quanto à aquisição de estação de tratamento de água - ETA e construção da base da estação de tratamento de água- ETA, para atender os fins da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;
2. A vigência fica prorrogada em 180 (cento e oitenta) dias.

Lauda 1 de 2
Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia
Folha: 177



3. **VINCULAÇÃO** (Art. 55, XI): Fica este Contrato Vinculado ao processo nº 537/SEMSAU/2012 e as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

4. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** - As demais condições do Contrato, serão mantidas de acordo com a legislação pertinente e que não contrariem o interesse público.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Primavera de Rondônia, RO, 20 de dezembro de 2012.

Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Vander Barbosa Meirelles

Contratante

Paulo Machado Alves
PAULO MACHADO ENGENHARIA LTDA

Contratada

Testemunhas:

1. _____ CPF nº. _____

2. _____ CPF nº. _____